



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

PORTARIA N.º 086/2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que não houve arrefecimento das condições climáticas, inclusive causando grande preocupação o volume de água que já está sendo depositado no Lago Guaíba, com real possibilidade de que seja ultrapassada a sua cota de inundação, e visando preservar a integridade física dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão do expediente no Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 03 de maio de 2024, mantendo-se o prédio do Tribunal de Justiça Militar com portaria fechada, apenas com o serviço de segurança em atuação, sem prejuízo a eventual e específica determinação do **Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues**, Presidente da Comissão de Segurança, em planejamento estratégico de prevenção e segurança neste momento de risco.

Parágrafo único. A presente suspensão poderá ser estendida ao primeiro grau de jurisdição, a critério da Corregedoria-Geral da Justiça Militar.

Art. 2º Ficam mantidos os serviços de plantão permanente e balcão virtual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA

DESEMBARGADORA MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cristine Rasbold
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emília Moura da Silva, Presidente**, em 02/05/2024, às 22:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0143450** e o código CRC **11CC917E**.

